



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2021-TJ

Termo Aditivo, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** ou **CONCEDENTE**, e do outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua Procuradora, **HELEN HONORATO DA SILVA**, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023/000013748-00, celebram o Primeiro Termo Aditivo a Concessão Onerosa de Uso Nº 001/2021-TJ, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do **Item 6.1** da **Cláusula Sexta - Do valor**. Passando a ser a seguinte redação:

*6.1. Pela utilização de parte do bem imóvel, objeto desta Concessão, o **CONCESSIONÁRIO** pagará à **CONCEDENTE** a importância mensal de **R\$ 15.567,17 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**, relativos ao posto de atendimento e agência bancários, corrigidos anualmente pelo **IGP-M/FGV**, sendo devido após a assinatura do presente instrumento.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJAM, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do

art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data da sua **primeira assinatura**, com **efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes comprometem-se ao cumprimento do disposto no presente instrumento, que vai assinado pelos representantes legais dos partícipes, para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus (AM), 03 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

HELEN HONORATO DA SILVA

Representante designada pela Caixa Econômica Federal

Testemunhas:

Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima

Divisão de Contratos e Convênios - DVCC/TJAM

Ediana dos Santos Silva

Divisão de Contratos e Convênios - DVCC/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 03/09/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN HONORATO DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Chefe de Setor**, em 03/09/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 03/09/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1773046** e o código CRC **ECF70208**.